



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº 43 /2016

10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR 110/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A EMPRESA AJE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**, portador do CPF nº 093.854.602-34, e a empresa **AJE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**, com sede na Avenida Vinte e Dois de Maio, s/nº, parte do Lote 6, da Quadra 86, Bairro Retiro São Joaquim – Itaboraí - RJ, CEP 24.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.435.248/0001-48, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **JORGE LUIZ FIGUEIREDO**, portador do CPF nº 311.345.647-91, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 13.867/2010 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2010, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 110/2010, conforme autorização da DIREXE em sua 2195ª reunião, realizada em 20/07/2016, com fulcro no art. 57, § 4º, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 10º (Décimo) Termo Aditivo a prorrogação, em caráter excepcional, do contrato C-SUPJUR nº 110/2010, pelo período de até 5 (cinco) meses, a contar de 27 de julho de 2016, conforme estabelecido no §4º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a atual contratada ciente de que novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto do presente contrato C-SUPJUR nº 110/2010 está em curso, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem antes dos supracitados 5 (cinco) meses, o prazo da prorrogação do atual contrato C-SUPJUR nº 110/2010 se esvairá nesta data, ou seja, a partir da assinatura do próximo contrato, sem que a atual contratada tenha direito à indenização.





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de até 5 (cinco) meses, é estimado em R\$ 1.083.843,05 (um milhão, oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 216.768,61 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213105 – Serviços de Limpeza/Coleta e Remoção de Lixo.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

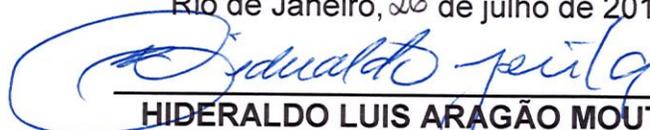
Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 110/2010 e em seus Aditivos, ressalvado o direito à repactuação solicitada pela CONTRADADA, após análise do pedido e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este 10º (Décimo) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2016.



HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA
Diretor-Presidente
CDRJ

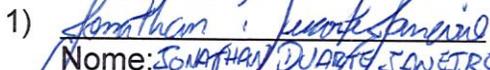


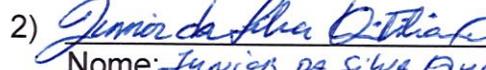


JORGE LUIZ FIGUEIREDO
Sócio

AJE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Testemunhas:

1) 
Nome: JONATHAN DUARTE JANEIRO
CPF: 134.303.947-62

2) 
Nome: JUNIOR DA SILVA QUINTILIANO
CPF: 089.553.577-70